

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFSM - CEP/UFSM



**Roteiro para elaboração de
registro de assentimento**

**Série Roteiros,
n. 3, 2022.**



Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSM - CEP/UFSM.

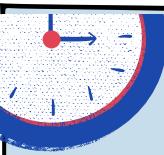
Avenida Roraima, 1000 - Centro administrativo - sala 763.

E-mail: cep.ufsm@gmail.com.

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/cep>.

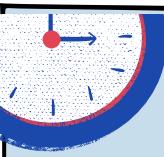
Santa Maria - RS.

97105-900.



O **processo de assentimento** é a situação destinada para que crianças e adolescentes, ou indivíduos impedidos de forma temporária de consentir, possam efetivar a sua autonomia diante da possibilidade de participar, ou não, de uma pesquisa.

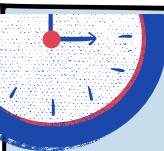




O processo de assentimento envolve três etapas:

- 1) **Comunicação**: é o momento inicial em que ocorre a abordagem do participante a ser envolvido com a pesquisa;
- 2) **obtenção**: é o momento no qual se estabelece a relação de confiança entre quem pesquisa e quem participa, bem como se transmite as informações e se esclarece dúvidas acerca do trabalho a ser realizado;
- 3) **registro**: é o meio pelo qual se explicita, de modo formal, a concordância de quem participa.



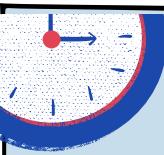


Em relação ao **registro de assentimento**, é importante lembrar que você está a tratar com crianças, jovens ou indivíduos impedidos de forma temporária de consentir.

Assim, para facilitar a acessibilidade de linguagem, pode-se apresentar um registro no formato de **ilustração, papel, áudio, filmagem, mídia eletrônica ou digital**, de forma que estes possam interagir dinamicamente com o documento.

Deve-se levar em conta as características **individuais, sociais, lingüísticas, econômicas e culturais** do participante, inclusive aquelas relacionadas com idade, escolaridade, compreensão leitora e cognitiva.





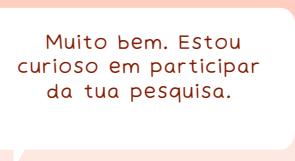
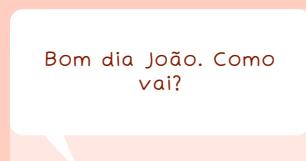
Lembre-se que o início do processo de assentimento deve ser, necessariamente, **precedido** pelo consentimento do responsável legal pela criança, adolescente ou pelo incapaz.

Ao tratar com crianças e adolescentes, convém prestar atenção ao ECA.



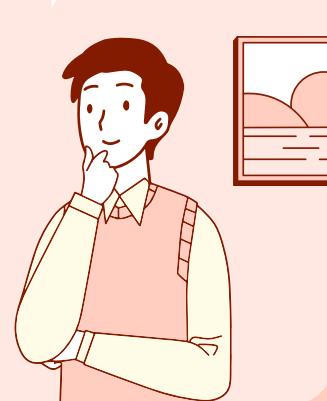
Exemplo de comunicação e situação de obtenção de assentimento

Convém que a comunicação seja marcada pela espontaneidade, clareza, objetividade e pelo clima de confiança mútua.



Obrigado. Fiquei entusiasmado com a possibilidade de que você possa me ajudar nesta etapa da pesquisa. Eu já obtive o consentimento da tua família, para que você possa participar. Com isso, eu apresentarei, para ti, os esclarecimentos acerca do trabalho a ser realizado e você poderá concordar, ou não, com a autorização.

Que bom! Eu me sinto privilegiado em poder ajudá-lo.



Devem ser evitadas formas de imposição ou constrangimento, bem como mantido o respeito à cultura do participante.

Enfim, João, um dos elementos que faço questão em reiterar, é que você pode sentir-se à vontade para solicitar esclarecimentos em relação à nossa atividade. Não se constranja em fazer as perguntas que forem necessárias para o entendimento da tua participação.

Certo. Mas o meu vínculo com um modo de vida mais típico do interior implica em algum problema?

De forma alguma. Há respeito pela cultura e pelos modos de vida dos participantes. Além do mais, os meus antepassados também residiam no interior e eu ainda tenho lembranças do que isso implica.

Que bom. Assim eu me sinto mais à vontade. Mas como poderei manifestar a disposição em participar da pesquisa?



Deve-se utilizar a forma mais adequada para a comunicação, que podem ser expressão oral, escrita, língua de sinais, ilustração, papel, áudio, filmagem, mídia eletrônica ou digital.

De várias modos. Você poderá optar por aquela forma que te parecer mais segura ou por aquela com a qual tenhas mais habilidade ou for mais clara: expressão oral, escrita, língua de sinais, ilustração, papel, áudio, filmagem, mídia eletrônica, digital ou mesmo por testemunha.

Está bem. É bom quando a gente tem mais de uma opção. Eu prefiro o modo de ilustração. Para mim é mais fácil e me adapto melhor do que com um texto em papel.

Perfeito. Sempre procuramos considerar as características individuais, sociais, econômicas e culturais dos participantes da pesquisa, bem como informá-los das abordagens metodológicas que serão aplicadas.

Mas do que trata a pesquisa?



As informações acerca da pesquisa devem ser abordadas de forma acessível e transparente, para que o convidado, ou seu representante legal, possa se manifestar de forma autônoma, consciente, livre e esclarecida.

É o seguinte João. Nós temos interesse em estudar memórias da escola dos anos 2000 e o nosso objetivo é traçar um panorama da escolarização neste período: os professores, os prédios, os conteúdos, os livros, os estudantes. Para iniciar o desenvolvimento do projeto, decidimos realizar entrevistas com pessoas que passaram pela escola na década de 2000. A entrevista poderá se alongar e haver alguma situação ou risco de cansaço, desconforto, incômodo, manifestação de sentimentos, emoções, constrangimento. Caso isso aconteça, poderemos fazer pausas, descansar, assim como você poderá desistir de participar a qualquer momento. A entrevista será gravada e, posteriormente, transcrita e analisada. Você poderá acompanhar os resultados desta análise que, talvez, seja publicada na forma de artigo. Neste caso, a tua identidade será mantida sob sigilo.



E enquanto participante, eu tenho algum direito específico?

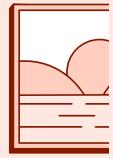


Por fim, cabe esclarecer acerca dos direitos do participante.

Sim. No art. 9º da resolução n. 510/2016, estão explicitados os direitos dos participantes. Lerei o texto da resolução para ti: ser informado sobre a pesquisa; poder desistir a qualquer momento de participar; ter sua privacidade respeitada; ter garantida a confidencialidade das informações pessoais; decidir se sua identidade será divulgada e quais são, dentre as informações que forneceu, as que podem ser tratadas de forma pública; requerer indenização por dano comprovadamente decorrente da participação na pesquisa; receber o ressarcimento das despesas relacionadas com a tua participação na pesquisa.



OK. Entendi do que se trata e como será feito. Posso participar.

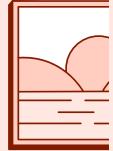


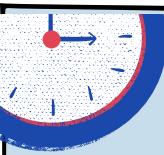


Que bom João. Em breve farei contato contigo, para acertarmos os detalhes formais e o registro da tua adesão ao projeto. Até lá você terá tempo pensar em outras perguntas ou dúvidas. O importante que é possas tomar a decisão de forma autônoma. Muito obrigado.



OK. Aguardarei o teu contato.





Nos links que seguem, há alguns documentos que poderão ajudá-lo em questões relacionados com ética em pesquisa com seres humanos.

- Resolução CNS n. 466/12.
- Resolução CNS n. 510/16.
- Cartilha dos direitos dos participantes de pesquisa.
- Seqüência didática para a resolução CNS n. 510/16.
- Módulos do projeto Qualificação dos Comitês de Ética em Pesquisa.



CEP/UFSM. *Roteiro para elaboração de registro de assentimento*. Série Roteiros, n. 3. Santa Maria: CEP/UFSM, 2021.

